



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 7130 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora Substituta,

1- Tratam os autos da análise para a renovação do contrato nº 02/2016 (0614422), 1º termo 0614419, 2º termo 0614420 e 3º termo 0614421 aditivos, de prestação de serviço de telefonia fixa local (linhas analógicas), celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, por inexigibilidade, a vencer em 27/01/2020, a qual manifestou interesse na renovação, conforme Informação nº 6754 - SEGEC 0620895.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da vantajosidade, despacho GSAD 0624362.

3- A empresa Telefônica-Vivo informou não possuir o serviço de linhas analógicas, evento 0627682. A Claro-Embratel respondeu à solicitação informando não trabalhar com linhas individuais; mas, apenas com um mínimo de 15 canais, 0629694.

4- Diante da limitação do mercado ao requerido no termo de referência 0615634 ; sugerimos, salvo melhor entendimento, a renovação do contrato com a Telemar Norte Leste S/A. A empresa encontra-se em recuperação judicial, eventos 0629873, 0629877 e 0620893.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 02/12/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, Chefe de Seção, em 02/12/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0629878** e o código CRC **9DFE00F1**.

---

0009293-26.2019.6.02.8000

0629878v16